



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO N°: 00064/2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ASSUNÇÃO E LAB-VITA E  
LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ n° 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF n° 236.802.614-20, Carteira de Identidade n° 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LAB-VITA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS - RUA BOSSUET WANDERLEY, 361 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 29.029.336/0001-69, neste ato representado por Rita de Kássya Araújo Freitas Melo, Brasileira, Casada, Farmacêutica, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, SN, Quadra 19 - Jardim Guanabara - Patos - PB, CPF n° 020.216.054-85, Carteira de Identidade n° 1.79.0368 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00038/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 005/2015, de 04 de Maio de 2015, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção - PB, em suas ações públicas, conforme o edital.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00038/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam

fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 89.700,00 (OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

1 - lote 1

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acido Láctico	UNID.	50	R\$ 4,23	R\$ 211,67
2	Ácido Úrico	UNID.	100	R\$ 2,41	R\$ 241,15
3	Albumina	UNID.	20	R\$ 2,54	R\$ 50,75
4	Alfa 1 Glicoproteínas Acida	UNID.	10	R\$ 6,05	R\$ 60,48
5	Anti -TPO - Anticorpos	UNID.	50	R\$ 8,06	R\$ 403,18
6	Aslo Antiestreptolisina O	UNID.	50	R\$ 3,36	R\$ 167,95
7	Cálcio	UNID.	50	R\$ 3,24	R\$ 162,15
8	Cálcio Ionizado	UNID.	10	R\$ 5,27	R\$ 52,67
<b>Total do Lote:</b>					<b>1.350,00</b>

2 - lote 2

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
9	Amilase	UNID.	30	R\$ 6,66	R\$ 199,68
10	Analise Biópsia Colonoscopia	UNID.	10	R\$ 132,31	R\$ 1.323,12
11	Analise Biópsia da Tireoide para cada nódulo	UNID.	20	R\$ 69,90	R\$ 1.397,90
12	Analise Biópsia de Endoscopia	UNID.	10	R\$ 97,80	R\$ 977,96
13	Analise Biópsia de Endoscopia + Hpylori	UNID.	10	R\$ 115,05	R\$ 1.150,54
14	Analise Biópsia de Mama	UNID.	20	R\$ 146,69	R\$ 2.933,87
15	Analise Biópsia de Prostata	UNID.	10	R\$ 296,26	R\$ 2.962,63
16	Analise Biópsia Hepatica	UNID.	10	R\$ 112,18	R\$ 1.121,77
17	Anatomopatológico Com Coloração Giemsa	UNID.	20	R\$ 81,69	R\$ 1.633,76
18	Anatomopatológico Simples	UNID.	50	R\$ 81,98	R\$ 4.098,78
<b>Total do Lote:</b>					<b>17.800,00</b>

3 - lote 3

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
19	Baar- Pesquisa	UNID.	50	R\$ 9,98	R\$ 499,17
20	Bacterioscopia	UNID.	50	R\$ 6,71	R\$ 335,71
21	Bilirrubina Total e Frações	UNID.	70	R\$ 8,54	R\$ 597,61
22	Ca 125 II	UNID.	20	R\$ 17,32	R\$ 346,35

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

23	Ca 15-3	UNID.	20	R\$ 17,32	R\$ 346,35
24	Ca 19-9	UNID.	20	R\$ 17,32	R\$ 346,35
25	Ca 50	UNID.	20	R\$ 61,42	R\$ 1.228,48
<b>Total do Lote:</b>					<b>3.700,00</b>

4 - lote 4

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
26	Capacidade de Ligação do Ferro	UNID.	10	R\$ 7,65	R\$ 76,52
27	CEA - Antígeno Carcinoembrionário	UNID.	10	R\$ 12,31	R\$ 123,10
28	Chagas - Anticorpos IgG (IF)	UNID.	15	R\$ 6,97	R\$ 104,58
29	Chagas - Anticorpos IgM (IF)	UNID.	15	R\$ 6,97	R\$ 104,58
30	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	UNID.	15	R\$ 9,63	R\$ 144,40
31	Citomegalovírus - Anticorpos IgM	UNID.	15	R\$ 10,36	R\$ 155,37
32	Clearance de Creatinina	UNID.	20	R\$ 9,99	R\$ 199,84
33	Cloro	UNID.	30	R\$ 4,72	R\$ 141,60
<b>Total do Lote:</b>					<b>1.050,00</b>

5 - lote 5

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
34	Coagulograma Completo	UNID.	100	R\$ 15,71	R\$ 1.570,90
35	Colesterol HDL	UNID.	150	R\$ 5,68	R\$ 851,86
36	Colesterol LDL	UNID.	150	R\$ 5,49	R\$ 823,30
37	Colesterol Total	UNID.	150	R\$ 4,56	R\$ 683,34
38	Colesterol VLDL	UNID.	150	R\$ 5,81	R\$ 871,14
39	Complemento C3	UNID.	10	R\$ 9,96	R\$ 99,63
40	Coprocultura - Cultura de Fezes	UNID.	10	R\$ 14,70	R\$ 146,95
41	Creatina Fosfoquinase	UNID.	20	R\$ 10,32	R\$ 206,31
42	Creatinina	UNID.	300	R\$ 5,81	R\$ 1.742,27
43	Cultura - Secreção de Orofaringe	UNID.	15	R\$ 15,65	R\$ 234,71
44	Cultura Com Antibiograma	UNID.	10	R\$ 15,01	R\$ 150,09
45	Dengue - Anticorpos IgG	UNID.	50	R\$ 19,67	R\$ 983,72
46	Dengue - Anticorpos IgM	UNID.	50	R\$ 19,67	R\$ 983,72
47	Eletroforese de Hemoglobinas	UNID.	20	R\$ 19,46	R\$ 389,11
48	Eletroforese de Proteínas - Soro	UNID.	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
49	Eletroforese de Proteínas - Urina 24 Horas	UNID.	20	R\$ 14,52	R\$ 290,38
50	Epstein Barr - Anticorpos IgG - (Vca)	UNID.	10	R\$ 17,14	R\$ 171,37

51	Epstein Barr - Anticorpos IgM - (Vca)	UNID.	10	R\$ 17,93	R\$	179,32
52	Estradiol E2 (Soro)	UNID.	30	R\$ 11,27	R\$	338,03
53	Estriol - E3	UNID.	10	R\$ 15,65	R\$	156,47
54	Estrona - E1	UNID.	20	R\$ 12,15	R\$	243,06
55	Fator Anti-Nuclear (FAN)	UNID.	30	R\$ 12,06	R\$	361,74
56	Fator Reumatoide	UNID.	30	R\$ 5,81	R\$	174,23
57	Fosfatase Alcalina	UNID.	40	R\$ 6,13	R\$	245,06
58	Fosforo	UNID.	10	R\$ 5,83	R\$	58,27
59	FSH - Hormônio Foliculo Estimulante	UNID.	30	R\$ 10,72	R\$	321,75
60	FTA ABS IgG Anticorpos	UNID.	10	R\$ 12,79	R\$	127,91
61	FTA ABS IgM	UNID.	10	R\$ 9,93	R\$	99,35
62	Gama Glutamil Transferase	UNID.	30	R\$ 5,65	R\$	169,51
63	Glicose 2 Horas Após 75 Gr de Dextrose	UNID.	50	R\$ 10,32	R\$	515,78
64	Glicose de Jejum	UNID.	300	R\$ 5,03	R\$	1.509,50
65	Glicose Pós Pandrial - 2 Horas Após Almoço	UNID.	20	R\$ 4,24	R\$	84,83
66	Grupo Sanguíneo + Fator Rh	UNID.	50	R\$ 7,94	R\$	396,77
67	HCG - Gonadotrofina Coriônica - Quantitativo	UNID.	10	R\$ 17,14	R\$	171,37
68	Hemoglobina Glicada (Sangue)	UNID.	40	R\$ 10,07	R\$	402,91
69	Hemograma	UNID.	500	R\$ 7,46	R\$	3.729,71
70	Hepatite A - Anti-HVA IgM	UNID.	20	R\$ 19,67	R\$	393,49
71	Hepatite A - Anti-HVA Total	UNID.	20	R\$ 12,38	R\$	247,54
72	Hepatite A IgG	UNID.	30	R\$ 16,03	R\$	480,84
73	Hepatite A IgM	UNID.	30	R\$ 19,67	R\$	590,23
74	Hepatite B - HbsAg	UNID.	100	R\$ 13,58	R\$	1.358,12
75	Hepatite B - Anti - HBC IgM	UNID.	30	R\$ 14,53	R\$	436,00
76	Hepatite B - Anti - HBC Total	UNID.	30	R\$ 14,53	R\$	436,00
77	Hepatite C - Anti - HCV	UNID.	30	R\$ 17,61	R\$	528,39
78	HIV 1 e 2 - Anticorpos (Quimioluminescência)	UNID.	80	R\$ 17,46	R\$	1.396,49
79	LDH - Lactato Desidrogenase - LDH	UNID.	20	R\$ 6,98	R\$	139,67
80	LH - Hormônio Luteinizante	UNID.	20	R\$ 10,72	R\$	214,50
81	Magnésio	UNID.	20	R\$ 5,66	R\$	113,20
82	Microalbuminúria - Amostra Isolada	UNID.	20	R\$ 12,06	R\$	241,16
83	MIF - Fezes	UNID.	100	R\$ 5,49	R\$	548,86
84	Parasitológico de Fezes	UNID.	100	R\$ 4,86	R\$	485,55
85	Sumário de Urina	UNID.	200	R\$ 5,17	R\$	1.034,89
86	T3 - Triiodotironina	UNID.	100	R\$ 11,62	R\$	1.161,52

87	T3L - Triiodotironina Livre	UNID.	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,20
88	T4 - Tiroxina	UNID.	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,29
89	T4L - Tiroxina Livre	UNID.	70	R\$ 12,41	R\$ 868,71
90	TAP - Tempo de Atividade de Protrombina	UNID.	20	R\$ 7,14	R\$ 142,81
91	Tempo de Coagulação	UNID.	50	R\$ 4,25	R\$ 212,55
92	Tempo de Protrombina	UNID.	20	R\$ 7,14	R\$ 142,81
93	Tempo de Sangramento	UNID.	60	R\$ 5,84	R\$ 350,45
94	Toxoplasmose IgG	UNID.	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,15
95	Toxoplasmose IgM	UNID.	150	R\$ 11,77	R\$ 1.765,84
96	Ureia	UNID.	150	R\$ 5,19	R\$ 779,03
97	VDRL1 - Lues	UNID.	100	R\$ 5,87	R\$ 586,95
98	Ácido Fólico	UNID.	10	R\$ 14,44	R\$ 144,38
99	Anti HIV	UNID.	150	R\$ 18,09	R\$ 2.713,38
100	Coombs Direto	UNID.	70	R\$ 6,44	R\$ 450,85
101	TGO - Aspartato Aminotransferase - GOT	UNID.	150	R\$ 4,56	R\$ 683,34
102	TGP - Alanina Aminotransferase - GPT	UNID.	150	R\$ 4,56	R\$ 683,34
103	Coombs Indireto	UNID.	70	R\$ 7,65	R\$ 535,49
104	Cultura de Urina - Contagem de Colônias + TSA	UNID.	40	R\$ 15,65	R\$ 625,89
105	Beta HCG	UNID.	150	R\$ 10,63	R\$ 1.594,47
106	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrassensível	UNID.	150	R\$ 12,09	R\$ 1.813,68
<b>Total do Lote:</b>					<b>R\$ 47.500,00</b>

6 - lote 6

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
107	Papanicolau	UNID.	200	R\$ 15,69	R\$ 3.137,06
108	Potássio	UNID.	25	R\$ 5,39	R\$ 134,71
109	Progesterona	UNID.	20	R\$ 9,34	R\$ 186,87
110	Prolactina	UNID.	10	R\$ 8,87	R\$ 88,67
111	Proteína C Reativa	UNID.	20	R\$ 39,05	R\$ 780,93
112	Proteínas Totais e Frações	UNID.	20	R\$ 6,09	R\$ 121,75
<b>Total do Lote:</b>					<b>4.450,00</b>

7 - lote 7

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
113	PSA Livre	UNID.	150	R\$ 13,82	R\$ 2.072,74
114	PSA Total	UNID.	150	R\$ 15,13	R\$ 2.269,95
115	PSA Total/Livre	UNID.	200	R\$ 26,98	R\$ 5.395,45
116	Reticulócitos	UNID.	10	R\$ 4,74	R\$ 47,38

117	Rubéola - Anticorpos IgG	UNID.	50	R\$ 8,95	R\$ 447,52
118	Rubéola - Anticorpos IgM	UNID.	50	R\$ 10,29	R\$ 514,63
119	Sódio	UNID.	50	R\$ 4,70	R\$ 235,11
120	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado	UNID.	20	R\$ 5,79	R\$ 115,84
121	Tireoglobulina	UNID.	50	R\$ 14,69	R\$ 734,34
122	Transferrina	UNID.	10	R\$ 11,18	R\$ 111,85
123	Triglicérides	UNID.	100	R\$ 5,92	R\$ 592,21
124	VHS - Velocidade De Hemossedimentação	UNID.	100	R\$ 3,45	R\$ 344,67
125	Vitamina B12	UNID.	10	R\$ 15,90	R\$ 158,99
126	Vitamina D	UNID.	30	R\$ 26,98	R\$ 809,32
<b>Total do Lote:</b>					<b>13.850,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 89.700,00</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL  
AÇÃO DO GOVERNO: 02080.10.122.0500.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA:

DESCRIÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de despesa: 211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

AÇÃO DO GOVERNO: 02080.10.122.0500.2053 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE - REC. SUS

DESCRIÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de despesa: 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

AÇÃO DO GOVERNO: 02080.10.301.0500.2080 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESCRIÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de despesa: 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

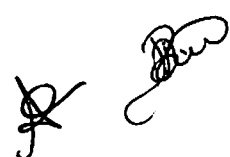
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

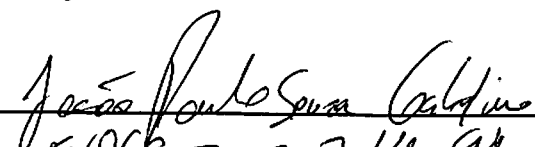
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

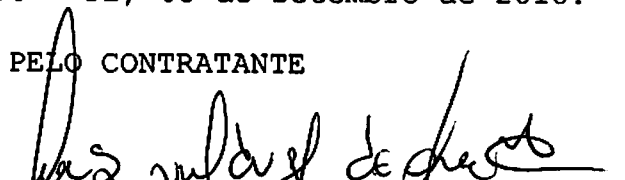
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 05 de Setembro de 2018.

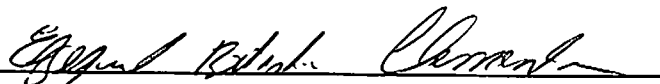
TESTEMUNHAS

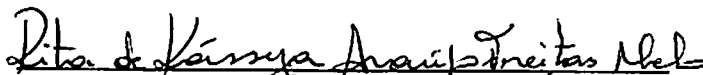
  
CPF 069 202 714 94

PELO CONTRATANTE

  
LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito  
236.802.614-20

PELO CONTRATADO

  
CPF: 037.807.624-01.

  
LAB-VITA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RITA DE KÁSSYA ARAÚJO FREITAS MELO  
020.216.054-85



**BATERIA DE BANHEIROS, READEQUAÇÃO DA COZINHA E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACIJA MELO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 241.254,87 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.007/2018. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1014.1003/4490.51/015/GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Cicero Rodrigues da Silva. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2018. IOLANDA BARBOSA DA SILVA Secretária Municipal de Educação**

**Prefeitura Municipal de Pombal**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018**

No dia 17 de Setembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 054/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedoros:

1- JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA - WR LINK

CNPJ: 07.486.876/0001-39

Lote: 01.

Item(s): 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47.

Valor: R\$ 55.989,96.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 17 de Setembro de 2018.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA - WR LINK**

Proponente Vencedor

**Prefeitura Municipal de Assunção**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2018**

Espécie: Ata nº 13 - Pregão Presencial nº 00016/2018, Processo Administrativo nº 020/2018. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente e didático, para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município, e ainda, Fundo Municipal de Saúde/FMS e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS: JOSEFA GOMES DA SILVA - PAPELARIA COMPASSO - CNPJ nº 29.713.000/0001-10. Item (s): 10-15-18-21-32-35-53-59-60-64-65-67-78-80-83-90-99-100-106-107-108-114-115-117-118-1194 - Valor: R\$ 43.049,90 e PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ nº 00.412.020/0001-70 - Item(s): 1-2-3-4 - 5-6-7-8-9-11-12-13-14-16-17-19-20-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-33-34-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-54-55-56-57-58-61-62-63-66-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-79-81-82-84-85-86-87-88-89-91-92-93-94-95-96-97-98-101-102-103-104-105-109-110-111-112-113-116-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-Valor: R\$ 41.991,55. Data da Assinatura: 09/05/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2018**

Espécie: Ata nº 14 - Pregão Presencial nº 00017/2018, Processo Administrativo nº 022/2018. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviço de recapagens de pneus de veículos e máquinas da municipalidade: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - CNPJ nº 11.991.148/0001-51. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - Valor: R\$ 50.500,00. Data da Assinatura: 17/05/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2018**

Espécie: Ata nº 15 - Pregão Presencial nº 00015/2018, Processo Administrativo nº 018/2018. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para locação de veículos para prestarem serviços na realização de diversas viagens de interesse da municipalidade, atendendo a demanda das secretarias municipais: MARIVALDO BRITO DE OLIVEIRA - CPF nº 053.986.254-11.

Item(s): 03 - Valor: R\$ 18.600,00. Data da Assinatura: 17/05/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2018**

Espécie: Ata nº 12 - Pregão Presencial nº 00014/2018, Processo Administrativo nº 017/2018. Que objetiva o registro de preços para: Contratação de uma Pessoa Jurídica visando à Prestação de Serviços de acesso à Internet via Rádio disponibilizando links com taxa de transferência de 1 Mbps, 2 Mbps, 3 Mbps, 4 Mbps comunicação de dados dedicado, para atender as Secretarias e Programas Sociais do Município de Assunção: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI - CNPJ nº 12.661.847/0001-04. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - Valor: R\$ 25.200,00. Data da Assinatura: 16/04/2018. Validade: 12 meses. Ata disponível no endereço Eletrônico <http://assuncao.pb.gov.br>, na aba Publicações - Boletim Oficial.

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área laboratorial bioquímica para realização de diversos exames laboratoriais, no intuito de atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Assunção - PB, em suas ações públicas, conforme o edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2018.

DOTAÇÃO: Conforme QDD e LOA do exercício financeiro 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00064/2018 - 05.09.18 - LA-B-VITA E LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS - R\$ 89.700,00.

**Prefeitura Municipal de Bayeux**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020/2018 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete do município de Bayeux de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2018 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00062/2018 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS DE FRUTAS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2018 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: NORT FRUT EIRELI, CNPJ: 03.160.525/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ESTANISLAU, Nº 59, SALA A, OTTIZEIRO, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.088-540

VIGÊNCIA: 24 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 24 DE SETEMBRO DE 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - PRODUTOS SÃO LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFECTOS, SUFICIENTEMENTE DESLIVROVADOS, COM ASPECTO, AROMA E SADOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, FERURACÕES E CORTES. PESO MÁXIMO DE 1,6KG POR UNIDADE.	1.600	KG	R\$ 1,88	R\$ 3.008,00
6	ALHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MANCHAS, DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE. LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	3.200	KG	R\$ 11,89	R\$ 38.048,00
7	BANANA PACOVA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES, SUJIDADES OU ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	655.000	UND.	R\$ 0,13	R\$ 85.150,00
8	BATATA DOCE BRANCA OU BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, ISENTO DE LESÕES, SUJIDADES, ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	31.500	KG	R\$ 1,68	R\$ 52.920,00
17	BERROM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LIMP E SEM MANCHAS, NELA DIFERENÇA E FRAGE. ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ABERTOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	42.500	KG	R\$ 1,99	R\$ 84.575,00
18	LABANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES, SUJIDADES OU ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	230.600	KG	R\$ 1,69	R\$ 389.014,00
26	PIRINTÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	9.360	KG	R\$ 2,19	R\$ 20.500,00
27	PIRINTÃO AMARELO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	200	KG	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
28	PIRINTÃO VERMELHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	100	KG	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
38	VAGEM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE RACHADURAS, SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	100	KG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 661.198,00
(SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS)					

Bayeux - PB, 24 de Setembro de 2018.

**MAURI BATISTA DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**